



PREFEITURA

PACAJUS

GESTÃO PARA O PVO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal

de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

PROJETO DE LEI N° 66/2025.

APROVADO
dia 05/06/2025
Fabiana Casur de Carvalho Lima
Presidente
Portaria nº 0001-2025
Câmara Municipal de Pacajus

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZOU A ALIENAÇÃO, MEDIANTE DOAÇÃO, DE BEM PÚBLICO À EMPRESA ALECON – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.207, de 27 de novembro de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, imóvel público municipal à empresa Alecon – Locação, Construção, Manutenção e Comércio LTDA.

Art. 2º Esta revogação decorre da verificação da inconstitucionalidade e da ilegalidade do ato praticado em desconformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública, esculpidos no Art. 37 da Constituição Federal, bem como, com o disposto no §10º do art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que veda, no ano em que se realizarem eleições, a doação gratuita de bens públicos, excetuados os casos de regular execução orçamentária e programas sociais autorizados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

Prefeito Municipal de Pacajus